



Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Edição 1340 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 - EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 015/2026

DRACENA (SP), 23 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A **CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **001/2026** PARA O ANO LETIVO DE 2026.

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS, Secretária Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos que assegurem o processo de atribuições de classes e/ou aulas aos docentes da rede municipal de Dracena-SP, referente ao processo seletivo simplificado nº 001/2026, para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – A convocação para atribuição de classes e/ou aulas refere-se ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, sendo convocados os candidatos de PEB I – Professor de Educação Básica EMEI/CRECHE, a partir do 1º lugar, Professor de EMEI, a partir do 1º lugar e PEB II – Professor de Educação Básica II – Curso Técnico em Eletrotécnica e Mecânica, a partir do 1º lugar;

- PEB I – Professor de Educação Básica EMEI/CRECHE (30 horas) – a partir do 1º lugar;
- Professor de EMEI (40 horas) - a partir do 1º lugar.
- PEB II – Professor de Educação Básica II - Curso Técnico em Eletrotécnica e Mecânica, a partir do 1º lugar

Artigo 2º – Ficam convocados os candidatos habilitados para o cargo de PEB I – Professor de Educação Básica EMEI/CRECHE, a partir do 1º lugar, Professor de EMEI, a partir do 1º lugar e PEB II – Professor de Educação Básica II – Curso Técnico em Eletrotécnica e Mecânica, a partir do 1º lugar; através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, localizada na Avenida José Bonifácio, nº 267, Bairro Vila Barros, com data e horário, conforme o Anexo I.

§ 1º – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo.

1

Assinado por 1 pessoa: THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/EDC4-C371-1-F4D-C76B> e informe o código EDC4-C371-1-F4D-C76B





Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Edição 1340 | Página 2

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



§ 2º – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento oficial com foto, conforme Artigo 6º, ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;

Artigo 3º – A atribuição de classes e/ou aulas será realizada pessoalmente ou por procurador com poderes especiais. **No caso da atribuição por procuração, a mesma, ficará constando na documentação do candidato incluindo documentos por procuração acompanhado de documentos originais e cópias do docente e de seu procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais equívocos cometidos por seu procurador ao efetuar a atribuição.**

Artigo 4º – O professor é responsável pela escolha na atribuição de classes e/ou aulas, devendo ter todo o cuidado para que os horários não coincidam. Caso acontecer ou não der acúmulo de cargos, o mesmo perderá a classe (s) e/ou aula (s).

Artigo 5º - As substituições superiores a 15 (quinze) dias serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, obedecida a classificação dos processos seletivos.

§ 1º - Se a substituição for até 30 (trinta) dias, o professor substituto permanecerá na mesma posição na lista de classificação.

§ 2º - Uma vez assumida determinada substituição, o docente deverá completá-la sem qualquer possibilidade de interrupção

Artigo 6º – O candidato convocado a quem tenha sido atribuída a vaga e a classe e/ou aula deverá apresentar **no ato da atribuição a CÓPIA** da seguinte documentação para a efetivação da contratação:

I – Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo/função;

II – Cédula de Identidade (RG);

III – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), regularizado;

§ 1º – Todos os documentos neste artigo deverão ser entregues em **cópias reprográficas, acompanhados dos originais;**

§ 2º – O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Dracena-SP julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Artigo 7º – O candidato ao ser convocado para a contratação de cargo/função deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos, presentes neste Edital, se submeter a exame médico oficial credenciado pela Prefeitura Municipal de Dracena-SP, que emitirá laudo médico para capacidade ou não ao exercício da função, além de outros documentos exigidos a critério da Administração Pública, sob pena de perda de direito à vaga.

Artigo 8º – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classes e/ou aulas deverão ter por base esse edital que regulamenta todo o processo da atribuição de classes e/ou aulas. Cabe à comissão nomeada ao processo, decidir sobre os casos eventuais e omissos.

Artigo 9º – Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena (SP), 23 de julho de 2026.

Thaís Regina Miranda Martins
Secretária Municipal de Educação de Dracena-SP

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena <https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial>.





Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Edição 1340 | Página 4

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Dracena-SP, localizada na Avenida José Bonifácio, 267 – Bairro Vila Barros.

Classes e/ou Aulas	Data	Horário
24/07/2026 – Sexta – Feira		
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMEI/CRECHE (30 HORAS) Sendo convocados a partir do 1º lugar	24/07/2026	15h00
PROFESSOR DE EMEI (40 HORAS) Sendo convocados a partir do 1º lugar	24/07/2026	15h20
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E MECÂNICA Sendo convocados a partir do 1º lugar	24/07/2026	16h00

Thaís Regina Miranda Martins
Secretária Municipal de Educação de Dracena-SP

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena <https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial>.

4

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena1.doc.com.br/verificacao/EDC4-C371-1F4D-C768> e informe o código EDC4-C371-1F4D-C768





Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | Edição 1340 | Página 5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Sacos Plásticos Verde a serem utilizados na Coleta Seletiva do Município de Dracena.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 150/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 060/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor das proponentes: 1. 41.538.126 CAMILLA MIKIE HORAYAMA ARAI, CNPJ: 41.538.126/0001-00 (R\$ 220.500,00); 2. FORT LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ: 68.209.048/0001-48 (R\$ 73.500,00). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Dracena, 22 de julho de 2026. EDER JUNIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO Nº 177/2026 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 - AUTORIZAÇÃO

Ana Lucia Miotto, Secretária de Cultura e Turismo de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Inexigibilidade nº 026/2026 - Processo nº 177/2026, objetivando a Contratação de Show Artístico BANDA CHILDREN OF THE BEAST para o evento Dracena Moto Festival 2026, com base no art. 74, inciso I, em favor da empresa SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 23 de julho de 2026. ANA LUCIA MIOTTO - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 10/2026

Referente: pregão eletrônico nº02/2026 processo nº 08/2026.

Assunto: Infração administrativa “deixar de entregar a documentação exigida em certame” FICA DECIDIDO: Pela aplicação da sanção administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA, fixada no patamar de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do lote/certame, resultando no valor de R\$163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove

centavos), com fulcro no art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sobre a empresa SEGUROS SURA S.A., em razão das fragilidades evidenciadas e com o escopo de mitigar o risco de reiteração de tal conduta, servindo para fins de registro de antecedentes em futuras contratações.

Todo o referido é verdadeiro e merece fé.
Dracena, 23 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS
VIÁRIOS